



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
AGUDOS DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13, de 14 de junho de 2021.

Aprovação da Programação n.º 410030120210001/2021, que celebram entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser utilizado pela APAE do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 097/2021 de 10/02/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 14 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação n.º 410030120210001/2021, firmado entre o Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e o Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único: O recurso que trata este artigo será utilizado para a aquisição de um veículo utilitário, zero km, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, motor a gasolina e etanol ou superior, motorização mínima 1.3, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado de fábrica, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, a ser utilizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 14 de junho de 2021.


Hebe Regina Rosa
Presidente do CMAS